MODIFICA A ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DA UERJ – PGUERJ, SEM AUMENTO DE DESPESAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 17, I, V e VI do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso VIII do Artigo 4º do AEDA 23/2011, com a redação dada pelo AEDA 007/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação, sem qualquer impacto orçamentário:

"**Art. 4º -** A Procuradoria Geral da UERJ terá a seguinte estrutura de atuação:

I – Procuradoria Administrativa;

II – Procuradoria de Assuntos de Pessoal;

III – Procuradoria de Serviços Universitários;

IV – Procuradoria de Contencioso Geral;

V – Procuradoria de Juizados Especiais da Fazenda Pública;

VI – Procuradoria de Assuntos Disciplinares;

VII – Procuradoria de Apoio Jurídico da Administração Central;

VIII – Procuradoria de Recursos Humanos;

IX – Procuradoria de Assuntos Acadêmicos e Desenvolvimento Institucional;

X – Procuradoria de Tutela dos Interesses Transindividuais;"

Art. 2º – O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 25 de AGOSTO de 2015.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

REITOR DA UERJ